

TECON SUAPE S/A - CNPJ (MF) nº 04.471.564/0001-63 - NIRE: 26300011956 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO. (i) Data, hora e local. Em 25 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Avenida Portuária, s/n, Distrito de Suape, CEP 55.590-000. (ii) Presenças. Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, sendo: (a) **ICTSI – INTERNACIONAL CONTAINER TERMINAL SERVICES INC.**, neste ato representada por seu procurador, conforme procuração arquivada à folha 45 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, **Carlos Roberto Silva Miranda Filho**; e (b) **ICTSI LTD.**, neste ato representada por seu procurador, conforme procuração arquivada à folha 46 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia **Carlos Roberto Silva Miranda Filho**. Presentes ainda, conforme exigido pelo §1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, **Javier Francisco Maria Ramirez**, argentino, casado, portador do Passaporte Argentino nº AAA786377, inscrito no CPF sob o nº 715.893.104-89, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, nº 5030, apartamento 601, bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000; e **Carlos Roberto Silva Miranda Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.594.523 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 864.034.784-00, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Francisco da Cunha, nº 440, apartamento 501, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-041, na qualidade de diretores da Sociedade; e o Sr.ª **Nathália Araújo Domingues**, contadora, CRC/CE-020833/O na qualidade de representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., CRC-2SP015199/O-6, sociedade que auditou as demonstrações financeiras da Companhia a serem apreciadas nesta Assembleia Geral Ordinária. Presente, ainda, Bárbara Gabriela Pontes A. da Cunha, analista de contratos e serviços da Companhia, que atuará como secretária das assembleias. (iii) Mesa. Presidente – Javier Francisco Maria Ramirez; Secretária – Bárbara Gabriela Pontes A. da Cunha. (iv) Convocação. Dispensada face a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. (v) Publicações. Os documentos indicados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no jornal Diário da Manhã, no dia 22 de abril de 2022, à página 2, respeitados os requisitos do artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76. São dispensadas, por força do artigo 133, §4º da Lei nº 6.404/76, a publicação dos anúncios e a observância dos prazos previstos no referido artigo. (vi) Ordem do dia. **I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório anual da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, se houver, e sobre a distribuição ou não de dividendos; **3)** Deliberar acerca da instalação ou não do Conselho Fiscal da Companhia e, se for o caso, eleger os seus membros e fixar a respectiva remuneração anual global; **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1)** Apreciar, discutir e deliberar sobre o orçamento da Companhia para o exercício de 2022. **2)** Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) autorização para que a Diretoria crie comissões e/ou comitês e estabelecer as regras aplicáveis a tais órgãos; e (b) afastamento da necessidade de a Diretoria requerer anuência prévia do Conselho de Administração para realização de pagamento de tributos cujos valores excedam o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). **3)** Caso aprovadas as deliberações previstas no item anterior, deliberar sobre a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **4b)** Deliberar acerca da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as deliberações tomadas nesta assembleia. **5)** Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. **TECON SUAPE S/A - CNPJ (MF) nº 04.471.564/0001-63 - NIRE: 26300011956 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.** (i) Data, hora e local. Em 25 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Avenida Portuária, s/n, Distrito de Suape, CEP 55.590-000. (ii) Presenças. Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, sendo: (a) **ICTSI – INTERNACIONAL CONTAINER TERMINAL SERVICES INC.**, neste ato representada por seu procurador, conforme procuração arquivada à folha 45 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, **Carlos Roberto Silva Miranda Filho**; e (b) **ICTSI LTD.**, neste ato representada por seu procurador, conforme procuração arquivada à folha 46 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia **Carlos Roberto Silva Miranda Filho**. Presentes ainda, conforme exigido pelo §1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, **Javier Francisco Maria Ramirez**, argentino, casado, portador do Passaporte Argentino nº AAA786377, inscrito no CPF sob o nº 715.893.104-89, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, nº 5030, apartamento 601, bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000; e **Carlos Roberto Silva Miranda Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.594.523 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 864.034.784-00, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Francisco da Cunha, nº 440, apartamento 501, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-041, na qualidade de diretores da Sociedade; e o Sr.ª **Nathália Araújo Domingues**, contadora, CRC/CE-020833/O na qualidade de representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., CRC-2SP015199/O-6, sociedade que auditou as demonstrações financeiras da Companhia a serem apreciadas nesta Assembleia Geral Ordinária. Presente, ainda, Bárbara Gabriela Pontes A. da Cunha, analista de contratos e serviços da Companhia, que atuará como secretária das assembleias. (iii) Mesa. Presidente – Javier Francisco Maria Ramirez; Secretária – Bárbara Gabriela Pontes A. da Cunha. (iv) Convocação. Dispensada face a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. (v) Publicações. Os documentos indicados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no jornal Diário da Manhã, no dia 22 de abril de 2022, à página 2, respeitados os requisitos do artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76. São dispensadas, por força do artigo 133, §4º da Lei nº 6.404/76, a publicação dos anúncios e a observância dos prazos previstos no referido artigo. (vi) Ordem do dia. **I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório anual da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, se houver, e sobre a distribuição ou não de dividendos; **3)** Deliberar acerca da instalação ou não do Conselho Fiscal da Companhia e, se for o caso, eleger os seus membros e fixar a respectiva remuneração anual global; **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1)** Apreciar, discutir e deliberar sobre o orçamento da Companhia para o exercício de 2022. **2)** Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) autorização para que a Diretoria crie comissões e/ou comitês e estabelecer as regras aplicáveis a tais órgãos; e (b) afastamento da necessidade de a Diretoria requerer anuência prévia do Conselho de Administração para realização de pagamento de tributos cujos valores excedam o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). **3)** Caso aprovadas as deliberações previstas no item anterior, deliberar sobre a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **4)** Deliberar acerca da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as deliberações tomadas nesta assembleia. **5)** Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. (vii) Deliberações. **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, e colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, seguiram-se as seguintes deliberações, todas tomadas pela unanimidade dos acionistas com direito a voto: **1) Foram aprovados**, integralmente e sem reservas, o relatório anual da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **2) Restou decidido** que o lucro líquido da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 20.551.000,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais), terá a destinação descrita a seguir: (a) não serão destinados quaisquer valores à Reserva Legal uma vez que, conforme redação do artigo 193 da Lei nº 6.404/79, a Reserva Legal já atingiu o valor de R\$ 8.996.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) o valor de R\$ 5.559.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais) destinar-se-á à Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/79; (c) o montante de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) será destinado ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, calculados conforme o disposto no artigo 32, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia; e (d) o saldo, no valor de R\$ 14.843.000,00 (catorze milhões, oitocentos e quarenta e três mil reais), será destinado ao pagamento do dividendo fixo anual (no valor de R\$ 1,00 por ação) aos acionistas detentores de ações preferenciais, conforme estabelecido no artigo 8º, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia. **3) Deliberou-se** pela fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia no valor estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição desta remuneração, nos termos do artigo 11, §2º, e do artigo 18, §1º, ambos do Estatuto Social da Companhia. **5)** Deliberou-se pela não instalação do Conselho Fiscal e, por consequência, pela não eleição dos seus membros, conforme facultado pela Lei nº 6.404/76. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária.** Seguiram-se as seguintes deliberações, todas tomadas pela unanimidade dos acionistas com direito a voto: **1)** Deliberou-se pela aprovação: (a) do Orçamento Operacional da Companhia para o exercício de 2022, no valor de R\$ 78.055.214,00 (setenta e oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e catorze reais), correspondente a, aproximadamente US\$ 14,589,760.00 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta dólares americanos); (b) do Orçamento para Investimento da Companhia, durante o exercício de 2022, no valor total de R\$ 190.140.117,00 (cento e noventa milhões, cento e quarenta mil, cento e dezessete reais), correspondente a, aproximadamente US\$ 35,540,209.00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e nove dólares americanos). **2) Aprovou-se**, a atribuição de nova competência à Diretoria da Companhia no sentido de que esta, a Diretoria, está autorizada a criar comitês e/ou comissões com a finalidade de atuar exclusivamente no âmbito interno da Companhia, com atribuições fixadas pela própria Diretoria em regulamento específico e sem que haja qualquer extrapolação das competências estatutária e legalmente atribuídas à própria Diretoria. **2.1)** Em virtude de tal deliberação, foi aprovada a criação do **Artigo 20-A** no Estatuto Social da Companhia com a seguinte redação consolidada: "Artigo 20-A – Compete à Diretoria, ainda, a criação de comitês e/ou comissões ("Comitês") com a finalidade de atuar exclusivamente no âmbito interno da Companhia, com as atribuições determinadas pela própria Diretoria e sem que haja qualquer extrapolação das competências estatutária e legalmente atribuídas à própria Diretoria. Os membros dos Comitês serão nomeados pela Diretoria, em reunião convocada para este fim, por deliberação da maioria dos Diretores. Os membros dos Comitês serão escolhidos entre os integrantes da Companhia e a assunção de tais cargos não implicará o pagamento de qualquer remuneração adicional aos integrantes. **§1º** - Os Comitês serão regidos pelas disposições estabelecidas neste Estatuto Social e em regulamentos específicos que deverão ser aprovados pela Diretoria. **§2º** - A investidura no cargo de membro de qualquer dos Comitês dar-se-á mediante a assinatura do termo de posse firmado pelo membro nomeado ou seu representante, conforme o caso, dispensada a prestação de qualquer garantia. Os termos de posse dos membros dos Comitês serão lavrados no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". **§3º** - Os Comitês prestarão contas periodicamente à Diretoria, em periodicidade estabelecida pela própria Diretoria". **2.2)** Como consequência do disposto na presente deliberação, esta Assembleia Geral aprova e ratifica todos os termos da Reunião de Diretoria realizada em 09 de setembro de 2021, arquivada na sede da Companhia, por meio da qual a Diretoria aprovou o Regimento Interno do Comitê de Privacidade da Companhia, bem como a indicação dos seus membros. **3)** Deliberou-se, ainda, à unanimidade que, quando as obrigações a que estiverem vinculadas à Companhia forem de pagamento de tributos, não será aplicada a necessidade de autorização prévia do Conselho de Administração, conforme preceitua o §2º do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. **3.1)** Desse modo, em decorrência de tal deliberação, os acionistas deliberaram, por unanimidade, pela inclusão do **§2º-B** ao Artigo 23 do Estatuto Social, que contará com a seguinte redação consolidada: "§2º - B – A autorização prévia do Conselho de Administração da Sociedade, prevista no **§2º** acima, também será dispensada para o pagamento de tributos de responsabilidade da Companhia". **4)** Por fim, após a aprovação das deliberações tomadas nos itens 1 a 2, acima, foi aprovada, por unanimidade, sem qualquer ressalva, a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, cujo texto segue anexado a presente ata, com a incorporação das modificações deliberadas nesta assembleia, revogada qualquer outra redação em sentido contrário; e **5) Não houve** outras deliberações de interesse da Sociedade. (viii) Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a consequente publicação, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia. (ix) Assinaturas. Mesa: Javier Francisco Maria Ramirez – Presidente da Mesa; Bárbara Gabriela Pontes A. da Cunha – Secretária. Acionistas Presentes: ICTSI – Internacional Container Terminal Services Inc. representada por seu procurador Carlos Roberto Silva Miranda Filho; ICTSI LTD., representada por seu procurador Carlos Roberto Silva Miranda Filho. Diretores Presentes: Javier Francisco Maria Ramirez e Carlos Roberto Silva Miranda Filho. Auditoria Independente: Nathália Araújo Domingues, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

